O Regional JORNAL SEMANAL 57 anos

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 57 ..... Nº 2885
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 41 ..... Nº 1972
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 04 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi — www.oregionaljornal.com.br — Nova Esperança, Quarta-feira, 19 de Abril de 2017

Santa Inês ganha casas populares

Aconteceu na terça-feira, dia 5, o sorteio de 27 casas que serão construídas na cidade de Santa Inês. O evento foi organizado para definir o lote a ser ocupado por cada uma das famílias previamente selecionadas pelo projeto, que tem investimentos estimados em R$ 2,1 milhões em recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) financiados pela Caixa Econômica Federal.

Os futuros mutuários também puderam aproveitar a oportunidade para conhecer detalhes dos aspectos de arquitetura e engenharia dos imóveis e tirar dúvidas sobre o financiamento a ser pago por elas.

A construção será feita pela empresa Marchi Construtora, que foi contratada por meio de um processo licitatório organizado pela COHAPAR, cujo cronograma estabelece o prazo de no máximo 12 meses para conclusão da obra.

Além da assessoria técnica da COHAPAR na elaboração do projeto de construção, a contrapartida do Governo do Paraná envolve as parcerias da Copel e da Sanepar para a instalação dos sistemas de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto do empreendimento. Por determinação do governador Beto Richa, os órgãos estaduais têm trabalhado de forma integrada para garantir a viabilidade e agilidade no atendimento às demandas por moradia da população paranaense.

Participaram do evento o vice-prefeito de Santa Inês, Adenilson Pacheco; a vereadora Mara Estela dos Santos (Maristela); o diretor da construtora responsável pelas obras, Marcelino de Marchi e o gerente da Caixa Econômica Federal de Colorado, Luciano Patrick.

Programa mãe Colorado

O Programa "Mãe Colorado", tem como maior objetivo desenvolver um modelo adequado de atendimento para as gestantes. Com a participação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, o programa visa o atendimento as futuras mamães, garantindo assim saúde, respeito, proteção e asseguração dos direitos humanos, independentemente de cultura ou raça, promovendo a igualdade.

As gestantes terão encontros quinzenais onde as equipes estarão desenvolvendo oficinas de artesanato, palestras entre outras atividades, e ao final de cada encontro as gestantes serão contempladas com benefícios de auxilio natalidade.

No lançamento do Programa Mãe Colorado, no dia 05 de abril, o prefeito Marcos Mello enfatizou a prioridade de seu governo na implantação do programa e disse: "O programa irá proporcionar as nossas gestantes um cuidado em dobro". Na oportunidade estiveram presentes as senhoras: Edinilse Ribeiro de Mello – Secretária Municipal de Assistência Social; Denise Busnardo – Diretora Institucional da Política de Assistência Social; Marilene Cicotti de Rezende – Coordenadora do Programa Mãe Colorado; Liliane Bataglin – Coordenadora do CRAS; Alessandra Dias – Coordenadora do CREAS e Tatiana Braz Dias – Presidente do Conselho Tutelar; Aparecida F. Sardinha – Gestora do Programa Bolsa Família, além de agentes comunitárias de saúde e enfermeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Bruno Vieira Luvisotto - Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar neste Município, **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**, em consonância do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e com base na Lei Municipal Nº 416/2017, de 21 de Março de 2017, para Admissão de Pessoal por **PRAZO DETERMINADO**, juridicamente subordinados ao Regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para esse fim específico.
1.1.1. O presente Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas por prazo determinado conforme contido na Lei Municipal n.° 461/2017, de 21 de Março de 2017.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. Os conteúdos das provas objetivas encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.1.4. As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo III deste Edital.
1.1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no Diário Oficial do Município de Santa Inês e/ou endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Inês.

1.2. DOS CARGOS/FUNÇÕES CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS,TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS PARA PROVISAO

CARGO FUNÇÃO	VAGAS	CH	VENCIMENTO	ÁREA	TAXA INSCRIÇAO	REQUISITOS
ENFERMEIRO	01	40	R$ 2.400,00	SAÚDE	R$ 50,00	Curso Superior de Enfermagem e Registro no COREN
ASSISTENTE SOCIAL	02	30	R$ 2.150,00	CRAS	R$ 50,00	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS.
FISIOTERAPEUTA	01	20	R$ 1.300,00	SAÚDE	R$ 50,00	Curso Superior de Fisioterapia e Registro no CREFITO.
PSICÓLOGO	01	40	R$ 2.150,00	SAÚDE	R$ 50,00	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	20	R$ 1.300,00	EDUCAÇÃO E SAÚDE	R$ 50,00	Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho de Classe.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Da Documentação Exigida e dos requisitos necessários para inscrição e das vedações:
2.1.1. Cédula de Identidade Oficial ou Profissional com um xerox;
2.1.2. CPF juntamente com um xérox;
2.1.3. Título de Eleitor com comprovação de votação na última eleição;
2.1.4. Duas fotos 3/4;
2.1.5. Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS), com um xerox;
2.1.6. Certificado de Reservista, com um xerox (se homem);
2.1.7. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.1.8. Ter, no mínimo, 18 anos de idade, no ato da inscrição;
2.1.9. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.1.10. Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
2.1.11. Estar quite com o serviço militar (se homem);
2.1.12. Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais);
2.1.13. Possuir escolaridade ou habilitação correspondente aos níveis exigidos no item 1. do presente Edital;
2.1.14. Apresentar documento oficial de identidade;
2.1.15. Apresentar documentação que comprovem sua aptidão para o cargo: Diploma ou Carteira Profissional de Classe;
2.1.16. Proceder ao preenchimento e assinatura de formulário próprio que, cumpridas as formalidades, receberá o comprovante de inscrição com o respectivo número e o programa da prova, cujos conteúdos estão especificados no Anexo I, deste Edital;
2.1.17. Não será permitida a inscrição por via postal
2.1.18. Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou privado), mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do candidato, bem como apresentação de identidade do procurador e demais documentos exigidos;
2.1.19. É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal) que tenham sido exonerados a bem do serviço público;
2.1.20. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.1.21. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.1.22. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1.2 deste edital.
2.1.23.. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.1.24. Não registrar antecedentes criminais por decisão transitada em julgado;
2.1.25.. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos
na Constituição Federal.
2.1.26. É vedada, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, devendo todos os documentos ser apresentados por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição;
2.1.27. A Declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha, bem como alusões graciosas, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos atos decorrentes;
2.1.28. Encerrado o prazo das inscrições será publicada a Homologação das Inscrições dos candidatos regularmente inscritos, com indicação do respectivo número de inscrição.

2.2. Do Local das Inscrições:
2.2.1. Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS.

2.3. Do Período:
2.3.1. Dia 20 de Abril de 2017 e 24 de Abril de 2017 a 27 de Abril de 2017, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

3. DA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO

3.1. O Teste Seletivo, objeto do presente Edital, será realizado em única etapa (prova escrita).

4. DAS PROVAS:
4.1. As provas escritas do Teste Seletivo serão elaboradas com indispensável sigilo, constante de 20 questões objetivas de múltipla escolha com apenas uma resposta certa, sobre as matérias discriminadas no Anexo II do presente Edital.
4.1.1. As provas escritas, para os cargos previstos no presente Edital, terão caráter eliminatório e, também, classificatório, com duração de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas, sendo classificados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
4.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do Comprovante de Inscrição, acompanhado de um dos seguintes documentos, no original:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.1.3. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E), num total de 20 (vinte) questões. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
4.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie,
utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP,
"WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a respectiva mesa do candidato até o término da prova.
4.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.
4.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
4.1.8. Será, também, eliminado do Teste Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Teste Seletivo.
4.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
4.1.10. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
4.1.11. Serão designados Fiscais, através de ato próprio do senhor Prefeito Municipal, que serão os responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas no presente Edital, quer na apresentação dos candidatos, quer durante a realização das provas.
4.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se dela sem autorização do Fiscal de Sala. No caso de necessidade de o candidato ausentar-se, o mesmo será acompanhado por um/uma Fiscal designado (a) para este fim, durante todo o tempo que durar a ausência do candidato.
4.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas, bem como, o Caderno de Questões.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Os candidatos portadores de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do mesmo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
5.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subseqüente.
5.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.1.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
5.1.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos
no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
5.1.5. As pessoas com deficiência, quando da realização da sua inscrição, deverão descrever na Ficha de Inscrição a sua deficiência, e observar para o seguinte procedimento:
a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova.
5.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, no momento da realização da sua inscrição, devendo para tanto anexar atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
5.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoas com deficiência, dos candidatos que não cumprirem o contido nos itens 3.1.5 e 3.1.6.
5.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
5.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
5.1.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
5.1.11. A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1. As provas constantes do presente Edital serão realizadas no dia 14 de Maio de 2017 cujo local e horário da aplicação das provas serão divulgados quando da publicação no Diário Oficial do Município de Santa Inês - Estado do Paraná, do Edital de Homologação das Inscrições do Teste Seletivo.

7. DO APROVEITAMENTO

7.1. A admissão será pelo Regime Geral da Previdência e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, e processar-se-á de acordo com a necessidade da administração, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos aprovados.

7.2. Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito a exame médico pré-admissional e, se necessário, exames complementares a serem realizados por médicos credenciados pelo Município de Santa Inês.

7.3. O candidato aprovado no Teste Seletivo, quando convocado terá 10 (dez) dias para assumir as atividades pertinentes ao seu cargo e função.

7.4. O candidato que, quando convocado, recusar a nomeação ou deixar de assumir o exercício do cargo no prazo estipulado no item 7.3. perderá todos os direitos decorrentes de sua aprovação.

8. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas na íntegra deste Edital, não sendo admitidas alegações de desconhecimento, haja vista estar recebendo, no ato da inscrição, cópia do mesmo.

8.2. Terminada a avaliação das provas escritas, as notas serão publicadas no órgão oficial do Município de Santa Inês, para que seja dada ciência a todos os interessados.

8.3. O Teste Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da promulgação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, através de ato do Prefeito Municipal, de acordo com a conveniência administrativa.

8.4. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de citação, os seguintes:

I – Candidato mais idoso, considerando, se for o caso, o horário de nascimento;
II – Candidato que possua o maior número de filhos.
III - Sorteio.

8.5. Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições de preferência mencionadas anteriormente, no prazo que lhe for fixado, quando da indicação a ser feita para o provimento do cargo.

8.6. A vista ou revisão de provas deverá ser requerida à Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento fundamentado em sólido argumento, via oficial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação oficial dos resultados.

8.7. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado, resguardando-se aquelas para os quais foram tempestivamente apresentados recursos, que deverão ser mantidas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da divulgação final do Teste Seletivo.

8.8. Quando da realização do Teste Seletivo, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência do fato, o qual, mediante decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias corridos, anulará, *ad referendum* do Prefeito Municipal, o Teste Seletivo parcial ou totalmente, promovendo a apuração de responsabilidade dos culpados.

8.9. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Teste Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado.

8.10. A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

8.11. Os candidatos aprovados desenvolverão atividades relativas ao cargo, discriminadas no anexo III do presente Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A juízo da Administração, será recusada a contratação do candidato aprovado que esteja indiciado em inquérito policial ou denunciado em processo criminal por prática de crime incompatível com a função pública.

9.2. A simples publicação não dá direito à contratação imediata, ocorrendo a mesma dentro das necessidades do Município, no decorrer de 06 (seis) meses da data da Publicação da homologação do resultado, ou na prorrogação prevista no item 8.3. do presente Edital.

9.3. Todos os candidatos classificados serão contratados somente após serem submetidos a exame de saúde, e ou capacidade física e mental.

9.5. Todos os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado, *ad referendum* do senhor Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

ANEXO I
DO PROGRAMA DAS PROVAS

CARGO/FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR/CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DA PROVA
ENFERMEIRO ASSISTENTE SOCIAL FISIOTERAPEUTA PSICÓLOGO.	LÍNGUA PORTUGUESA	07	0,5	3,5
	CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	03	0,5	1,5
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	0,5	5,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LÍNGUA PORTUGUESA	07	0,5	3,5
	CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	03	0,5	1,5
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	0,5	5,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, 18 DE ABRIL DE 2017.

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

ANEXO II
DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS

ENFERMEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS
Interpretação de textos de gêneros variados; Fonologia: ditongos, tritongos, hiatos; encontros consonantais; dígrafos; acentuação gráfica; ortografia; pontuação; Semântica: (Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos); Morfologia (classes de palavras e flexões); Sintaxe Coordenação e Subordinação (tipos de sujeito e predicado; complementos verbais e nominais); Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA
MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2007. **MS-Word 2007**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2007**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MSPowerPoint 2007**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet,conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. **Programação em linguagem Delphi e Java ambiente Windows** (declaração e uso de variáveis, expressões, laços, expressões condicionais, funções, métodos e propriedades de objetos). Banco de Dados SQL 9MySQL. **Noções Básicas de Linux** (arquivos, diretórios, permissão de acessos e uso dos principais comandos). **Conhecimentos básicos de SQL, HTML e PHP**.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública.Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de quipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, Ética Profissional, Desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias.

ASSISTENTE SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS
Interpretação de textos de gêneros variados; Fonologia: ditongos, tritongos, hiatos; encontros consonantais; dígrafos; acentuação gráfica; ortografia; pontuação; Semântica: (Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos); Morfologia (classes de palavras e flexões); Sintaxe Coordenação e Subordinação (tipos de sujeito e predicado; complementos verbais e nominais); Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA
MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2007. **MS-Word 2007**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2007**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MSPowerPoint 2007**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet,conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. **Programação em linguagem Delphi e Java ambiente Windows** (declaração e uso de variáveis, expressões, laços, expressões condicionais, funções, métodos e propriedades de objetos). Banco de Dados SQL 9MySQL. **Noções Básicas de Linux** (arquivos, diretórios, permissão de acessos e uso dos principais comandos). **Conhecimentos básicos de SQL, HTML e PHP**.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: "O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais", e volume 2: "Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF"; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil; Participação e controle social; Direitos Humanos; Movimentos sociais.

FISIOTERAPEUTA

LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS
Interpretação de textos de gêneros variados; Fonologia: ditongos, tritongos, hiatos; encontros consonantais; dígrafos; acentuação gráfica; ortografia; pontuação; Semântica: (Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos); Morfologia (classes de palavras e flexões); Sintaxe Coordenação e Subordinação (tipos de sujeito e predicado; complementos verbais e nominais); Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA
MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2007. **MS-Word 2007**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2007**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MSPowerPoint 2007**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet,conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. **Programação em linguagem Delphi e Java ambiente Windows** (declaração e uso de variáveis, expressões, laços, expressões condicionais, funções, métodos e propriedades de objetos). Banco de Dados SQL 9MySQL. **Noções Básicas de Linux** (arquivos, diretórios, permissão de acessos e uso dos principais comandos). **Conhecimentos básicos de SQL, HTML e PHP**.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Métodos e Técnicas de Avaliação Muscular e Articular; Fisioterapia Geral - Termoterapia: efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contra-indicações; principais geradores de superficial; Eletroterapia, Galvanização, Faradização, efeitos físicos e químicos, indicações e contra-indicações; Hidroterapia: Crioterapia. Turbilhão, banho de contraste, mecanismo de ação,efeitos físicos, químicos e fisiológicos, indicações e contra-indicações. Cinesioterapia. Movimentos ativos e passivos, técnica de relaxamento muscular, coordenação muscular postura e marcha.Mecanoterapia; Neurologia. Noções de anatomia. Fisiologia e Fisioterapia do SNC; Patologias Neurológicas do SNC e SNP, suas inerentes sequelas.Avaliação Fisioterápica, Neurológica usada em fisioterapia. Tratamento Fisioterápico usado em pacientes neurológicos, em suas diversas áreas; Fisioterapia em Traumatologia ortopedia e reumatologia; Fisioterapia cardiopulmonar, prevenção e reabilitação; Fisioterapia nas incapacidades cardiovasculares; Reabilitação de amputados e queimados; Atuação da fisioterapia em hanseníase; Órteses e Próteses; Anatomia e Fisiologia Humana; A Saúde Pública: A saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF 88), campos de atuação de Saúde Pública, Lei Orgânica da Saúde, Sistema Única de Saúde - SUS - NOBE 96 Norma Operacional

PSICÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS
Interpretação de textos de gêneros variados; Fonologia: ditongos, tritongos, hiatos; encontros consonantais; dígrafos; acentuação gráfica; ortografia; pontuação; Semântica: (Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos); Morfologia (classes de palavras e flexões); Sintaxe Coordenação e Subordinação (tipos de sujeito e predicado; complementos verbais e nominais); Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA
MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2007. **MS-Word 2007**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2007**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MSPowerPoint 2007**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet,conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. **Programação em linguagem Delphi e Java ambiente Windows** (declaração e uso de variáveis, expressões, laços, expressões condicionais, funções, métodos e propriedades de objetos). Banco de Dados SQL 9MySQL. **Noções Básicas de Linux** (arquivos, diretórios, permissão de acessos e uso dos principais comandos). **Conhecimentos básicos de SQL, HTML e PHP**.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Conhecimentos Específicos: Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupai; Código de Ética Profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei n° 8.080 de 19/09/90, Lei n° 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LINGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS
Interpretação de textos de gêneros variados; Fonologia: ditongos, tritongos, hiatos; encontros consonantais; dígrafos; ac

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Governador Munhoz da Rocha, 210 - CEP 86.660-000
E-mail: cmas_stainespr@hotmail.com - Fone: (44) 3313-1240
Santa Inês - Paraná

RESOLUÇÃO Nº004/2017

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de conta do Piso Paranaense de Assistência Social do Município de Santa Ines-Parana.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Municipal Nº 364/2014 de 07 de Novembro de 2014, considerando a deliberação plenária realizada em 11 de Abril de 2017

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social do Município de Santa Inês-Parana, Período de Execução - Julho a Dezembro de 2016.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 11 de Abril de 2017.

SILVANA MONTEIRO DE O. CAMPONÊS
RG 7.718.913-0
PRESIDENTE CMAS
SANTA INÊS

Silvana Monteiro de Oliveira Camponês
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de maio de 2017, às 09:30 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 29/2017.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Licitação com item exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEICULO AUTOMOTIVO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES PARA INSTALAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, CONFORME PROPOSTA Nº 09431.225000/1160- 01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDA PARALAMENTA.

Jardim Olinda, 18 de abril de 2017.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

LEI Nº 804/2017, de 13 de abril de 2017.

SUMULA – Autoriza o transporte de estudantes em trajeto não superior a 200 km, matriculado em Instituições de Ensino Superior e que estejam frequentando cursos não disponíveis em Jardim Olinda, como forma de incentivo ao desenvolvimento intelectual e ao pleno exercício da cidadania.

A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica autorizado a Chefe do poder Executivo Municipal a beneficiar integral e parcialmente o transporte de alunos matriculados em instituições de ensinos técnicos e superiores e os que frequentam cursos não disponíveis em Jardim Olinda numa distância máxima de 200 Km.

Paragrafo 1º - A despesa com ajuda financeira concedida pelo Município será destinada a estudantes de baixa renda e residentes no Município de Jardim Olinda, conforme estabelece o artigo 26 da Lei 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal). O Município arcará com o valor de 100%(cem por cento) do transporte rodoviário para os alunos, na forma do artigo 1º, que se enquadram no perfil baixa renda, apresentando documentos comprobatório para avaliação social realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social Somente serão beneficiados os alunos que auferirem renda per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar de até 02 (dois) salários-mínimos;

Paragrafo 2º - O Município arcará com o valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do transporte rodoviário, na forma do artigo 1º, para os universitários com renda familiar de 02 a 04 (dois a quatro) salários mínimos e 40%(quarenta por cento) para os que tiverem renda familiar de 04 a 06(quatro a seis) salários mínimos, que não se enquadrem no Paragrafo 1º, Os valores serão repassados diretamente aos estudantes, cheque nominal, todos os dias 10 (dez) de cada mês mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviços do transportador.

Paragrafo 3º - O benefício somente poderá ser concedido após a comprovação da matrícula na instituição de ensino, devendo o Estudante demonstrar assiduidade de frequência nas aulas.

Paragrafo 4º - A inscrição para a concessão do benefício deverá ser realizada no Departamento de Educação do Município de Jardim Olinda, mediante apresentação de documentos pessoais, comprovante de residência, parecer social, declaração constante do artigo 3º desta Lei, comprovante de matrícula e declaração da quilometragem entre o Município de Jardim Olinda até a instituição de ensino.

Parágrafo 5º - Os estudantes que cursarem cursos na modalidade EAD (educação a distância), segunda graduação, pós-graduação e renda superior a 6(seis) salários mínimos, ficam isentos do benefício do auxílio financeiro da presente Lei.

Parágrafo 6º - Os procedimentos para a formalização do custeio tratado por esta Lei, será elaborado pela gestão de contratos e licitação, para fins de conferência e fiscalização dos documentos de habilitação e cotação dos preços executados

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão incluídas nos instrumentos de planejamento PPA / LDO / LOA e deverão ser suportadas com recursos próprios do Município, conforme dotação abaixo discriminada:

03.000	Departamento Administração	Fonte
03.002	Departamento Administração	

03.002.04.122.0003.2.036	Departamento Administração	01000
33.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
33.90.18.99.00	Outros Auxílios Financeiros a Estudantes	

Artigo 3º - Deverá o estudante beneficiado se comprometer que participará de projetos comunitários nas áreas social, educacional e saúde pública, a serem desenvolvidos em benefício da população de Jardim Olinda, sendo esta participação efetiva, condição indispensável à continuidade do incentivo.

Parágrafo 1º - O estudante que no período de férias, não estiver fazendo estágio exigido pela Instituição de Ensino, deverá a título de contrapartida, quando solicitado, prestar serviços a municipalidade, dentro da sua área de formação, com a programação definida pelo Departamento d Educação.

Artigo 4º - Todo estudante beneficiado deverá declarar formalmente que isenta o Município de todo e qualquer sinistro que possa ocorrer durante o transporte.

Artigo 5º - Os veículos que forem utilizados pelos estudantes beneficiados, deverão apresentar documentação dos órgãos competentes que atestem a regularidade do veículo para a realização do transporte.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentadoras da presente Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2017.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 170/2017

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. RICARDO ROSSETO, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 8.427.951-0-Pr., e inscrito no CPF nº 035.642.499-58, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente Administrativo, Símbolo CC-3, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia três do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 17 de abril de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 169/2017

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. DIEGO JUNIOR FORZA, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 9.916.498-0-Pr., e inscrito no CPF nº 057.457.749-16, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Gabinete, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 17 de abril de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 168/2017

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. ROSANA CALUZ DA SILVA, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 33.883.632-9-SP., e inscrito no CPF nº 049.920.929-00, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Gabinete, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 159/2017 de 03.04.2017.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia três do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 17 de abril de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Súmula: Dispõe sobre a alteração da redação do art. 3º da Resolução nº 004/2008 que disciplina o cargo de Diretor de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Inês, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 3º da Resolução nº 004/2008 que disciplina o cargo de Diretor de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Inês, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Para os fins dos artigos anteriores, fica criado na Diretoria de Controle Interno um cargo de provimento em comissão, símbolo CC-05, de Diretor de Controle Interno, sendo sua nomeação e exoneração a Cargo do Presidente da Câmara dentre os servidores de provimento efetivo do Município que satisfaçam os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 265/2008."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 11 de abril de 2017.

MARA ESTELA DOS SANTOS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Súmula: Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Inês, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - A Mesa da Câmara Municipal compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 11 de abril de 2017.

MARA ESTELA DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PUBLICADO NA EDIÇÃO 2882, DE 09/04/2017, PÁGINA 3:
A 2ª audiência programada para o dia 26/04/2017, às 9h, será realizada no mesmo dia; porém, terá início às 19h e não às 9h.

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, representado pelos Poderes **EXECUTIVO E LEGISLATIVO,** diante do disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei nº 101/2000 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** a população Floraiense em geral, da Sede e do Distrito, para participarem de duas (2) **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** no recinto da Câmara Municipal de Floraí.

A primeira será realizada no dia 12 de Abril de 2017, com início previsto para 9h, para levantamento e discussão de prioridades; a segunda, em 26 de abril, às 19h, para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o **exercício de 2018.**

Após elaboração, o Projeto de Lei será encaminhado ao Legislativo Municipal para apreciação e votação dos pares da Casa, como medida de implementação e transparência administrativa em obediência constitucional.

É oportuna, interessante e democrática a participação de todos.

Floraí, 07 de Abril de 2017

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO LEANDRO MENDES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2017, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 39/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2017	
CONTRATADO: D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA	**CNPJ Nº. 19602224/0001-00**
Valor Contratual: R$ 5.443,20 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), mensal e de R$ 65.318,40 (sessenta e cinco mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), referente aos 12 (doze) meses.	
Data da Assinatura: 18 de Abril de 2017	Vigência: 12 (doze) meses
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 18 de Abril de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 – Sala 2 – Fone (0xx44) 3332-1222 – Telefax 3332-1283
CNPJ nº. 04.886.232/0001-40

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, com sede na Avenida Munhoz da Rocha – Sala 02, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.886.232/0001-40, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora LEIDE CORDEIRO NINELO, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº 01/2013, com base no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 01-2013	
Contratado: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	**CNPJ:** 17.162.783/00001-02
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 04/04/2017 para 04/04/2018. Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 34.043,88 – (trinta e quatro mil quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente prorrogação.	

Itaguajé, 04 de Abril de 2017

LEIDE CORDEIRO NINELO
Presidente do IPREMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA Nº 077/17

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

REVOGAR, a portaria de nº 004/13 de 02 de janeiro de 2013, da senhora **VIVIANE ALESSANDRA BRONDANI,** CPF sob nº **040.253.999-03,** RG nº **8.023.301-9 SSP/PR,** que exerce a função de **Gestora de Assistência Social,** deste Município, a partir de 02 de maio de 2.017.

Santa Inês - Pr, em 17 de abril de 2017.

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA
CNPJ/MF: 05.238.078/0001-62 – FONE/FAX: (44) 3254-1122
Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro – CEP: 87.630-000
Atalaia – Estado do Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2º. TERMO ADITIVO.

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.
CONTRATANTE	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA CNPJ. Nº 00.868.608/0001-32
CONTRATADA	EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ Nº 84.785.070/0001-92.
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.
ADITIVO	• Prorroga por mais 12 (doze) meses o prazo de contrato, de 19.04.17 à 19.04.18. • Valor contratual contratado R$- 29.341,92.
ASSINATURA	18 de abril de 2017

Atalaia/PR, 18 de abril de 2016

Cristiano Rodrigo Afonso
Presidente
Cristiano Rodrigo Afonso
CPF: 005.853.159-90
Dirigente U. G. FPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Lei nº 975/2017

DATA: 18 de abril de 2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABRIR NO CORRENTE EXERCÍCIO, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENAR**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDUARDO CINTRA LUGLI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ **1.111.650,00 (um milhão, cento onze mil, seiscentos cinquenta reais)**, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte	Valor
3	Manut. do Gabinete do Prefeito	319011	1000	10.000,00
26	Manut. da Assessoria Juridica	319011	1000	5.000,00
53	Manut. do Depto de Administração	339030	1000	5.000,00
55	Manut. do Depto de Administração	339039	1000	20.000,00
62	Manut. da Divisão de Recursos Humanos	319013	1000	5.000,00
64	Manut. da Divisão de Recursos Humanos	319113	1000	5.000,00
72	Contribuições ao PASEP	339047	1000	6.000,00
98	Manut. da Divisão de Contabilidade	319011	1000	25.000,00
111	Manut. da Divisão de Tributação	319011	1000	10.000,00
122	Manut. da Divisão de Tesouraria	319011	1000	10.000,00
192	Manut. da Divisão de Serviços Urbanos	319011	1000	20.000,00
208	Manut. da Divisão Serviços Urbanos	319011	1000	10.000,00
304	Manut. da Divisão de Ação Social	319011	1000	40.000,00
323	Manut. da Administração do Depto de Saúde	339030	1000	20.000,00
326	Manut. da Administração do Depto de Saúde	339039	1000	308.800,00
334	Manut. da Divisão de Saúde	319011	1000	40.000,00
338	Manut. da Divisão de Saúde	319113	1000	20.000,00
346	Manut. da Divisão de Saúde	339036	1000	10.000,00
398	Manut. dos Programas ESF e ACS	319011	1000	10.000,00
426	Manut. da Divisão de Vigilancia Sanitária	319011	1000	10.000,00
492	Manut. da Rede de Ensino Fundamental	319011	1000	25.000,00
499	Manut. da Rede de Ensino Fundamental	319113	1000	5.000,00
503	Manut. da Rede de Ensino Fundamental	339030	1000	10.000,00
560	Manut. da Creche Antonio Monteiro	319011	1000	50.000,00
582	Manut. da Biblioteca Pública Municipal	319011	1000	10.000,00
607	Manut. do Depto de Agricultura e Meio Ambiente	319011	1000	5.000,00
617	Manut. da Divisão de Agricultura	319011	1000	10.000,00
Total da Fonte				704.800,00

Ficha	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte	Valor
477	Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério	319011	1101	40.000,00
478	Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério	319113	1101	17.000,00
Total				57.000,00

Ficha	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte	Valor
543	Manut. do transporte Escolar	339030	1103	64.700,00
Total				64.700,00

Ficha	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte	Valor
363	Manut. do Hospital Municipal	339039	1303	102.950,00
Total				102.950,00

Ficha	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte	Valor
381	Assistência Medica a População	339030	1495	19.800,00
400	Manut. Programas ESF e ACS	319011	1495	90.000,00
Total				109.800,00

Ficha	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte	Valor
170	Manut. da Divisão de Obras e Viação	339030	1504	30.800,00
199	Manut. da Divisão de Serviços Urbanos	339030	1504	20.000,00
Total				50.800,00

Ficha	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte	Valor
275	Serviços de Proteção Social Básica e Especial - FMAS	339030	1934	21.600,00
Total				21.600,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações:

Ficha	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte	Valor
1	Equipamentos para o Gabinete do Prefeito	449052	1000	1.100,00
4	Manutenção do Gabinete do Prefeito	319013	1000	47.500,00
5	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339014	1000	5.500,00
6	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339030	1000	15.000,00
7	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339033	1000	1.100,00
8	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339035	1000	1.100,00
10	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339039	1000	4.800,00
11	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339047	1000	500,00
12	Assistencia Financeira a Entidades	335041	1000	500,00
13	Assistencia Financeira a Entidades	335043	1000	5.500,00
15	Manut. da Junta de Alistamento Militar	319011	1000	5.500,00
16	Manut. da Junta de Alistamento Militar	319013	1000	500,00
17	Manut. da Junta de Alistamento Militar	319094	1000	500,00
18	Manut. da Junta de Alistamento Militar	319113	1000	600,00
19	Manut. da Junta de Alistamento Militar	339014	1000	500,00
20	Manut. da Junta de Alistamento Militar	339030	1000	1.100,00
21	Manut. da Junta de Alistamento Militar	339036	1000	1.100,00
22	Manut. da Junta de Alistamento Militar	339039	1000	1.100,00
23	Manut. da Junta de Alistamento Militar	339047	1000	200,00
24	Manut. da Junta de Alistamento Militar	449052	1000	1.600,00
28	Manut. da Assessoria Juridica	319094	1000	500,00
29	Manut. da Assessoria Juridica	319113	1000	3.600,00
30	Manut. da Assessoria Juridica	339014	1000	500,00
31	Manut. da Assessoria Juridica	339030	1000	2.200,00
33	Manut. da Assessoria Juridica	339039	1000	2.200,00
35	Manut. da Assessoria Juridica	449052	1000	2.200,00
37	Manut. da Assessoria de Planejamento	319011	1000	23.000,00
39	Manut. da Assessoria de Planejamento	319094	1000	500,00
40	Manut. da Assessoria de Planejamento	319113	1000	1.100,00
41	Manut. da Assessoria de Planejamento	339014	1000	500,00
42	Manut. da Assessoria de Planejamento	339030	1000	1.600,00
44	Manut. da Assessoria de Planejamento	339039	1000	2.200,00
45	Manut. da Assessoria de Planejamento	339047	1000	200,00
46	Manut. da Assessoria de Planejamento	449052	1000	2.200,00
59	Reforma e Ampliação dos Predios Publicos	449051	1000	1.100,00
48	Manut. do Depto de Administração	319011	1000	11.000,00
49	Manut. do Depto de Administração	319013	1000	1.100,00
50	Manut. do Depto de Administração	319094	1000	500,00
51	Manut. do Depto de Administração	319113	1000	1.600,00
52	Manut. do Depto de Administração	339014	1000	500,00
57	Manut. do Depto de Administração	339047	1000	300,00
63	Manut. da Divisão de Recursos Humanos	319094	1000	500,00
65	Manut. da Divisão de Recursos Humanos	339014	1000	500,00
66	Manut. da Divisão de Recursos Humanos	339030	1000	2.200,00
67	Manut. da Divisão de Recursos Humanos	339036	1000	1.100,00
68	Manut. da Divisão de Recursos Humanos	339039	1000	2.700,00
69	Manut. da Divisão de Recursos Humanos	339047	1000	200,00
71	Manut. da Divisão de Recursos Humanos	449052	1000	2.200,00
75	Manut. da Divisão de Serviços Gerais	319005	1000	1.100,00
76	Manut. da Divisão de Serviços Gerais	319011	1000	5.500,00
78	Manut. da Divisão de Serviços Gerais	319094	1000	500,00
79	Manut. da Divisão de Serviços Gerais	319113	1000	500,00
80	Manut. da Divisão de Serviços Gerais	339014	1000	500,00
81	Manut. da Divisão de Serviços Gerais	339030	1000	4.400,00
83	Manut. da Divisão de Serviços Gerais	339039	1000	5.500,00
84	Manut. da Divisão de Serviços Gerais	339047	1000	200,00
85	Manut. da Divisão de Serviços Gerais	449052	1000	2.700,00
87	Manut. da Administração Fazendaria	319011	1000	2.200,00
88	Manut. da Administração Fazendaria	319013	1000	400,00
89	Manut. da Administração Fazendaria	319094	1000	500,00
90	Manut. da Administração Fazendaria	319113	1000	500,00
91	Manut. da Administração Fazendaria	339014	1000	500,00
92	Manut. da Administração Fazendaria	339030	1000	1.100,00
93	Manut. da Administração Fazendaria	339036	1000	1.100,00
94	Manut. da Administração Fazendaria	339039	1000	1.100,00
95	Manut. da Administração Fazendaria	339047	1000	200,00
96	Manut. da Administração Fazendaria	449052	1000	2.200,00
100	Manut. da Divisão de Contabilidade	319094	1000	500,00
102	Manut. da Divisão de Contabilidade	339014	1000	500,00
103	Manut. da Divisão de Contabilidade	339030	1000	1.600,00
104	Manut. da Divisão de Contabilidade	339036	1000	1.100,00
106	Manut. da Divisão de Contabilidade	339047	1000	200,00
107	Manut. da Divisão de Contabilidade	449052	1000	2.700,00
113	Manut. da Divisão de Tributação	319094	1000	500,00
115	Manut. da Divisão de Tributação	339014	1000	500,00
116	Manut. da Divisão de Tributação	339030	1000	5.500,00
117	Manut. da Divisão de Tributação	339036	1000	1.100,00
118	Manut. da Divisão de Tributação	339039	1000	5.500,00
119	Manut. da Divisão de Tributação	339047	1000	200,00
120	Manut. da Divisão de Tributação	449052	1000	2.200,00
124	Manut. da Divisão de Tesouraria	319094	1000	500,00
125	Manut. da Divisão de Tesouraria	319113	1000	500,00
126	Manut. da Divisão de Tesouraria	339014	1000	500,00
127	Manut. da Divisão de Tesouraria	339030	1000	1.100,00
128	Manut. da Divisão de Tesouraria	339036	1000	1.100,00
129	Manut. da Divisão de Tesouraria	339039	1000	2.700,00
130	Manut. da Divisão de Tesouraria	339047	1000	200,00
131	Manut. da Divisão de Tesouraria	449052	1000	2.200,00
133	Manut. da Divisão de Licitações e Compras	319011	1000	15.000,00
134	Manut. da Divisão de Licitações e Compras	319013	1000	500,00
135	Manut. da Divisão de Licitações e Compras	319094	1000	500,00
137	Manut. da Divisão de Licitações e Compras	339014	1000	500,00
138	Manut. da Divisão de Licitações e Compras	339030	1000	1.600,00
139	Manut. da Divisão de Licitações e Compras	339036	1000	1.100,00
140	Manut. da Divisão de Licitações e Compras	339039	1000	2.700,00
141	Manut. da Divisão de Licitações e Compras	339047	1000	200,00
142	Manut. da Divisão de Licitações e Compras	449052	1000	2.200,00
144	Manut. do Depto Obras, Viação Serviços Urbanos	319011	1000	5.500,00
145	Manut. do Depto Obras, Viação Serviços Urbanos	319013	1000	500,00
146	Manut. do Depto Obras, Viação Serviços Urbanos	319094	1000	500,00
147	Manut. do Depto Obras, Viação Serviços Urbanos	319113	1000	500,00
148	Manut. do Depto Obras, Viação Serviços Urbanos	339014	1000	500,00
149	Manut. do Depto Obras, Viação Serviços Urbanos	339030	1000	8.700,00
150	Manut. do Depto Obras, Viação Serviços Urbanos	339036	1000	2.200,00
151	Manut. do Depto Obras, Viação Serviços Urbanos	339039	1000	5.500,00
152	Manut. do Depto Obras, Viação Serviços Urbanos	339047	1000	200,00
153	Manut. do Depto Obras, Viação Serviços Urbanos	449052	1000	1.600,00
178	Construção de Casas Populares	449051	1000	1.100,00
180	Combate a Erosão Urbana	449051	1000	1.100,00
182	Implantação da Area Turismo nas Margens do Rio Paranapanema	449051	1000	1.100,00
184	Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal	449051	1000	1.100,00
185	Implantação de Micro Sistema Abastec. Água	449051	1000	1.100,00
187	Programa de Pequenas Propriedades Rurais	449051	1000	1.100,00
189	Construção de Barracões	449051	1000	1.100,00
154	Reforma e Remoção de Praças	449051	1000	1.100,00
156	Pav. Asfaltica e Recapeamento de Vias Urbanas	449051	1000	1.100,00
159	Construção de Vias de Pedestres	449051	1000	1.100,00
164	Manut. da Divisão de Obras e Viação	319013	1000	500,00
166	Manut. da Divisão de Obras e Viação	319094	1000	1.100,00
172	Manut. da Divisão de Obras e Viação	339036	1000	2.200,00
173	Manut. da Divisão de Obras e Viação	339039	1000	20.000,00
176	Manut. da Divisão de Obras e Viação	339047	1000	200,00
177	Manut. da Divisão de Obras e Viação	449052	1000	2.200,00
194	Manut. da Divisão de Serviços Urbanos	319013	1000	500,00
195	Manut. da Divisão de Serviços Urbanos	319094	1000	500,00
196	Manut. da Divisão de Serviços Urbanos	319113	1000	500,00
200	Manut. da Divisão de Serviços Urbanos	339036	1000	1.600,00
201	Manut. da Divisão de Serviços Urbanos	339039	1000	25.000,00
203	Manut. da Divisão de Serviços Urbanos	339047	1000	200,00
204	Manut. da Divisão de Serviços Urbanos	449052	1000	2.200,00
205	Extensão e Impl. Rede de Iluminação Pública	449051	1000	1.100,00
211	Manut. da Divisão Serviços Urbanos	319094	1000	1.100,00
212	Manut. da Divisão Serviços Urbanos	319113	1000	1.100,00
214	Manut. da Divisão Serviços Urbanos	339030	1000	15.000,00
218	Manut. da Divisão Serviços Urbanos	339036	1000	1.100,00
219	Manut. da Divisão Serviços Urbanos	339039	1000	10.000,00
222	Manut. da Divisão Serviços Urbanos	339047	1000	200,00
223	Manut. da Divisão Serviços Urbanos	449052	1000	1.600,00
225	Manut. do Cemitério Municipal	319011	1000	2.200,00
226	Manut. do Cemitério Municipal	319013	1000	500,00
227	Manut. do Cemitério Municipal	319094	1000	500,00
228	Manut. do Cemitério Municipal	319113	1000	500,00
229	Manut. do Cemitério Municipal	339030	1000	2.200,00
230	Manut. do Cemitério Municipal	339036	1000	1.100,00
231	Manut. do Cemitério Municipal	339039	1000	2.200,00
232	Manut. do Cemitério Municipal	339047	1000	200,00
233	Manut. do Cemitério Municipal	449052	1000	1.100,00
234	Manut. da Iluminação Pública	339030	1000	2.200,00
236	Manut. da Iluminação Pública	339036	1000	1.100,00
237	Manut. da Iluminação Pública	339039	1000	1.100,00
239	Manut. da Iluminação Pública	339047	1000	200,00
241	Manut. do Planejamento Viário e Urbano	319011	1000	5.500,00
242	Manut. do Planejamento Viário e Urbano	319013	1000	500,00
243	Manut. do Planejamento Viário e Urbano	319094	1000	500,00
244	Manut. do Planejamento Viário e Urbano	319113	1000	500,00
245	Manut. do Planejamento Viário e Urbano	339030	1000	1.100,00
247	Manut. do Planejamento Viário e Urbano	339036	1000	1.100,00
248	Manut. do Planejamento Viário e Urbano	339039	1000	1.100,00
250	Manut. do Planejamento Viário e Urbano	339047	1000	200,00
251	Manut. do Planejamento Viário e Urbano	449052	1000	1.100,00
253	Manut. de Praças Públicas	319011	1000	2.200,00
254	Manut. de Praças Públicas	319013	1000	500,00
255	Manut. de Praças Públicas	319094	1000	500,00
256	Manut. de Praças Públicas	319113	1000	500,00
257	Manut. de Praças Públicas	339030	1000	1.100,00
258	Manut. de Praças Públicas	339036	1000	500,00
259	Manut. de Praças Públicas	339039	1000	1.100,00
260	Manut. de Praças Públicas	339047	1000	200,00
261	Manut. de Praças Públicas	449052	1000	1.100,00
263	Manut. da Matadouro Municipal	319011	1000	2.200,00
264	Manut. da Matadouro Municipal	319013	1000	500,00
265	Manut. da Matadouro Municipal	319094	1000	500,00
266	Manut. da Matadouro Municipal	319113	1000	500,00
267	Manut. da Matadouro Municipal	339030	1000	1.100,00
268	Manut. da Matadouro Municipal	339036	1000	1.100,00
269	Manut. da Matadouro Municipal	339039	1000	1.100,00
270	Manut. da Matadouro Municipal	339047	1000	200,00
271	Manut. da Matadouro Municipal	449052	1000	1.100,00
272	Serviços Proteção Social Básica e Especial - FMAS	337170	1000	5.500,00
273	Serviços Proteção Social Básica e Especial - FMAS	339014	1000	500,00
274	Serviços Proteção Social Básica e Especial - FMAS	339030	1000	20.000,00
276	Serviços Proteção Social Básica e Especial - FMAS	339032	1000	10.000,00
278	Serviços Proteção Social Básica e Especial - FMAS	339036	1000	1.100,00
280	Serviços Proteção Social Básica e Especial - FMAS	339039	1000	1.500,00
282	Serviços Proteção Social Básica e Especial - FMAS	449052	1000	2.200,00
283	Fundo Mun. Dir.Criança e Adolescente - FMDCA	339030	1000	5.500,00
284	Fundo Mun. Dir.Criança e Adolescente - FMDCA	339032	1000	5.500,00
285	Fundo Mun. Dir.Criança e Adolescente - FMDCA	339036	1000	1.100,00
286	Fundo Mun. Dir.Criança e Adolescente - FMDCA	339039	1000	5.500,00
287	Fundo Mun. Dir.Criança e Adolescente - FMDCA	449052	1000	2.700,00
291	Manut. do Conselho Tutelar	319094	1000	500,00
292	Manut. do Conselho Tutelar	319113	1000	500,00
293	Manut. do Conselho Tutelar	339030	1000	4.400,00
294	Manut. do Conselho Tutelar	339036	1000	1.100,00
295	Manut. do Conselho Tutelar	339039	1000	5.500,00
296	Manut. do Conselho Tutelar	339047	1000	200,00
297	Manut. do Conselho Tutelar	449052	1000	2.200,00
298	Fundo Municipal do Idoso -FMI	339030	1000	5.500,00
299	Fundo Municipal do Idoso -FMI	339032	1000	5.500,00
300	Fundo Municipal do Idoso -FMI	339036	1000	1.100,00
301	Fundo Municipal do Idoso -FMI	339039	1000	5.500,00
302	Fundo Municipal do Idoso -FMI	449052	1000	2.200,00
305	Manut. da Divisão de Ação Social	319013	1000	1.100,00
306	Manut. da Divisão de Ação Social	319094	1000	1.100,00
307	Manut. da Divisão de Ação Social	319113	1000	1.100,00
308	Manut. da Divisão de Ação Social	339030	1000	5.500,00
310	Manut. da Divisão de Ação Social	339039	1000	2.500,00
311	Manut. da Divisão de Ação Social	339047	1000	200,00
312	Manut. da Divisão de Ação Social	449052	1000	2.700,00
314	Manut. da Administração do Depto de Saúde	319011	1000	11.000,00
316	Manut. da Administração do Depto de Saúde	319013	1000	1.100,00
318	Manut. da Administração do Depto de Saúde	319094	1000	500,00
319	Manut. da Administração do Depto de Saúde	319113	1000	1.100,00
321	Manut. da Administração do Depto de Saúde	339014	1000	500,00
328	Manut. da Administração do Depto de Saúde	339047	1000	200,00
329	Manut. da Administração do Depto de Saúde	449052	1000	1.100,00
331	Obras e/ou Reformas em Predios Públicos	449051	1000	1.100,00
337	Manut. da Divisão de Saúde	319094	1000	500,00
340	Manut. da Divisão de Saúde	339014	1000	500,00
342	Manut. da Divisão de Saúde	339030	1000	20.000,00
344	Manut. da Divisão de Saúde	339032	1000	11.000,00
350	Manut. da Divisão de Saúde	449052	1000	1.100,00
353	Manut. do Hospital Municipal	319011	1000	5.500,00
355	Manut. do Hospital Municipal	319013	1000	500,00
356	Manut. do Hospital Municipal	319094	1000	500,00
357	Manut. do Hospital Municipal	319113	1000	500,00
359	Manut. do Hospital Municipal	339030	1000	5.500,00
361	Manut. do Hospital Municipal	339036	1000	1.100,00
365	Manut. do Hospital Municipal	339047	1000	200,00
366	Manut. do Hospital Municipal	449052	1000	1.100,00
369	Assistencia Medica a População	319011	1000	1.100,00
372	Assistencia Medica a População	319013	1000	500,00
375	Assistencia Medica a População	319094	1000	500,00
376	Assistencia Medica a População	319113	1000	500,00
379	Assistencia Medica a População	339030	1000	5.500,00
383	Assistencia Medica a População	339032	1000	5.500,00
390	Assistencia Medica a População	339047	1000	200,00
391	Assistencia Medica a População	449052	1000	1.100,00
401	Manut. dos Programas - ESF e ACS	319013	1000	500,00
404	Manut. dos Programas - ESF e ACS	319094	1000	500,00
405	Manut. dos Programas - ESF e ACS	319113	1000	500,00
408	Manut. dos Programas - ESF e ACS	339030	1000	1.600,00
411	Manut. dos Programas - ESF e ACS	339036	1000	1.100,00
412	Manut. dos Programas - ESF e ACS	339039	1000	500,00
415	Manut. dos Programas - ESF e ACS	339047	1000	200,00
416	Manut. dos Programas - ESF e ACS	449052	1000	1.100,00
419	Manut. de Assistencia Farmaceutica	339030	1000	5.500,00
422	Manut. de Assistencia Farmaceutica	339032	1000	1.100,00
432	Manut. da Divisão de Vigilancia Sanitária	319094	1000	500,00
433	Manut. da Divisão de Vigilancia Sanitária	319113	1000	500,00
436	Manut. da Divisão de Vigilancia Sanitária	339030	1000	1.100,00
439	Manut. da Divisão de Vigilancia Sanitária	339036	1000	1.100,00
440	Manut. da Divisão de Vigilancia Sanitária	339039	1000	500,00
443	Manut. da Divisão de Vigilancia Sanitária	339047	1000	200,00
444	Manut. da Divisão de Vigilancia Sanitária	449052	1000	500,00
448	Manut. da Coordenação e Administração	319011	1000	5.500,00
451	Manut. da Coordenação e Administração	319013	1000	500,00
454	Manut. da Coordenação e Administração	319094	1000	500,00
455	Manut. da Coordenação e Administração	319113	1000	500,00
458	Manut. da Coordenação e Administração	339014	1000	500,00
459	Manut. da Coordenação e Administração	339030	1000	2.200,00
462	Manut. da Coordenação e Administração	339032	1000	500,00
465	Manut. da Coordenação e Administração	339039	1000	1.100,00
468	Manut. da Coordenação e Administração	339047	1000	200,00
469	Manut. da Coordenação e Administração	449052	1000	500,00
472	Obras e Melhorias em Prédios da Educação	449051	1000	500,00
498	Manut. da Rede de Ensino Fundamental	319094	1000	500,00
507	Manut. da Rede de Ensino Fundamental	339032	1000	2.200,00
508	Manut. da Rede de Ensino Fundamental	339036	1000	500,00
513	Manut. da Rede de Ensino Fundamental	339047	1000	200,00
514	Manut. da Rede de Ensino Fundamental	449052	1000	500,00
518	Aquisição de Veículos	449052	1000	1.100,00
531	Manut. do transporte Escolar	319011	1000	1.100,00
542	Manut. do transporte Escolar	339030	1000	5.500,00
547	Manut. do transporte Escolar	339036	1000	500,00
548	Manut. do transporte Escolar	339039	1000	1.100,00
566	Manut. da Creche Antonio Monteiro	319094	1000	500,00
570	Manut. da Creche Antonio Monteiro	339030	1000	500,00
573	Manut. da Creche Antonio Monteiro	339036	1000	500,00
574	Manut. da Creche Antonio Monteiro	339039	1000	500,00
578	Manut. da Creche Antonio Monteiro	449052	1000	500,00
584	Manut. da Biblioteca Pública Municipal	319094	1000	500,00
585	Manut. da Biblioteca Pública Municipal	319113	1000	500,00
586	Manut. da Biblioteca Pública Municipal	339030	1000	1.100,00
587	Manut. da Biblioteca Pública Municipal	339036	1000	1.100,00
588	Manut. da Biblioteca Pública Municipal	339039	1000	1.100,00
589	Manut. da Biblioteca Pública Municipal	339047	1000	200,00
590	Manut. da Biblioteca Pública Municipal	449052	1000	2.200,00
591	Apoio a Eventos Culturais	339030	1000	2.200,00
592	Apoio a Eventos Culturais	339036	1000	500,00
593	Apoio a Eventos Culturais	339039	1000	3.300,00
595	Construção e/ou Reforma do Ginasio de Esportes	449051	1000	1.100,00
597	Apoio a Programas Desportivos	319011	1000	20.000,00
598	Apoio a Programas Desportivos	319013	1000	500,00
599	Apoio a Programas Desportivos	319094	1000	500,00
600	Apoio a Programas Desportivos	319113	1000	500,00
601	Apoio a Programas Desportivos	339030	1000	1.600,00
602	Apoio a Programas Desportivos	339036	1000	500,00
603	Apoio a Programas Desportivos	339039	1000	1.100,00
605	Apoio a Programas Desportivos	449052	1000	500,00
608	Manut. do Depto de Agricultura e Meio Ambiente	319013	1000	500,00
609	Manut. do Depto de Agricultura e Meio Ambiente	319094	1000	500,00
611	Manut. do Depto de Agricultura e Meio Ambiente	339030	1000	1.100,00
612	Manut. do Depto de Agricultura e Meio Ambiente	339036	1000	500,00
613	Manut. do Depto de Agricultura e Meio Ambiente	339039	1000	1.100,00
618	Manut. da Divisão de Agricultura	319013	1000	500,00
619	Manut. da Divisão de Agricultura	319094	1000	500,00
621	Manut. da Divisão de Agricultura	339030	1000	1.100,00
622	Manut. da Divisão de Agricultura	339036	1000	500,00
623	Manut. da Divisão de Agricultura	339039	1000	1.100,00
624	Manut. da Divisão de Agricultura	339047	1000	200,00
625	Manut. da Divisão de Agricultura	449052	1000	1.100,00
626	Aquisição Patrulha Mecanizada	449052	1000	1.100,00
629	Manut. da Divisão de Meio Ambiente	319013	1000	500,00
630	Manut. da Divisão de Meio Ambiente	319094	1000	500,00
632	Manut. da Divisão de Meio Ambiente	339030	1000	1.100,00
633	Manut. da Divisão de Meio Ambiente	339036	1000	500,00
634	Manut. da Divisão de Meio Ambiente	339039	1000	1.100,00
636	Manut. da Divisão de Meio Ambiente	449052	1000	1.600,00
Total				704.800,00

Ficha	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte	Valor
479	Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério	319013	1101	57.000,00
Total				57.000,00

Ficha	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte	Valor
449	Manut da Coordenação e Administração	319011	1103	5.500,00
452	Manut da Coordenação e Administração	319013	1103	500,00
456	Manut da Coordenação e Administração	319113	1103	500,00
460	Manut da Coordenação e Administração	339030	1103	2.200,00
464	Manut da Coordenação e Administração	339036	1103	500,00
470	Manut da Coordenação e Administração	449052	1103	2.200,00
473	Obras e Melhorias em Prédios da Educação	449051	1103	1.100,00
510	Manut da Rede de Ens